



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 19/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 585/2022
PROTOCOLADO
Em: 14.11.2022, às: 14h
SECRETARIA

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE NONOAI-RS A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Nonoai-RS autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei Municipal nº 3.529, de 20 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	390.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

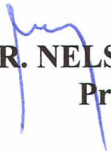
ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2001	100.000,00
0101	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2001	40.000,00
0101	319046000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2001	40.000,00
0101	319094000000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2001	30.000,00
0101	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2001	40.000,00
0101	339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2001	40.000,00
0101	339039000000 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2001	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

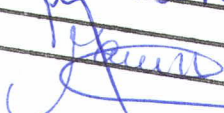


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de novembro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
Presidente


VER^a. MARCELE C. CAZAROTTO
1ª Secretária

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 22/11/2022
Presidente 
1º Secretário 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

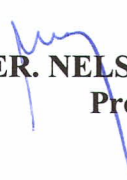
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

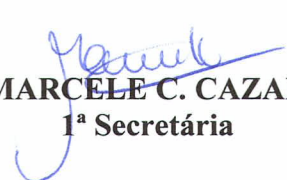
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Legislativo Municipal de Nonoai a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com a finalidade de amparar a execução de obras de reforma, recuperação e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de novembro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
Presidente


VER^a. MARCELE C. CAZAROTTO
1^a Secretária